



Órgão Oficial da Associação dos Magistrados
da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B,
10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001

Abril • 2012
Ano XII • nº 84



**magistratura
e trabalho**



Especial Eleições
TRT-2

Conheça as candidatas à Presidência do TRT-2



**Desembargadora
Anelia Li Chum**

Cargo: Desembargadora Vice-Presidente
Judicial do TRT-2



**Desembargadora
Maria Doralice
Novaes**

Cargo: Desembargadora Presidente
da 3ª Turma do TRT-2



**Desembargadora
Silvia Regina
Devonald**

Cargo: Desembargadora
componente da 3ª Turma do TRT-2

A importância da participação

Seguindo uma tradição da Associação dos Magistrados do Trabalho da Segunda Região, oferecemos a você colega mais uma edição do Jornal "Magistratura e Trabalho".

Para nós, a presente publicação é emblemática.

Este é o primeiro periódico da nossa gestão. Através dele concretizamos mais uma via de contato com o associado, marcada pelo diálogo franco, fomento à cultura e ao aperfeiçoamento de conhecimento. A comunicação é um dos pilares de administração da nossa Associação, de modo que aprimoraremos todos os seus canais.

Por outro lado, estamos diante de uma edição especial sobre as eleições para a cúpula da administração do nosso Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Procuramos - a partir das entrevistas das candidatas à Presidência - adentrar no cenário do processo sucessório tornando públicas, além de suas principais propostas de gestão, prioridades e procedimentos para a implementação de melhorias no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, o sentimento particular de cada uma

Para além do conhecimento de ideias, trata-se de excelente oportunidade para reflexão sobre a importância da efetiva participação da AMATRA-2 e de seus associados em nossa política institucional, democratizando, assim, o debate

delas com relação à própria carreira da Magistratura.

Tal divulgação é essencial não só para os Desembargadores que participarão ativamente da eleição com direito a voto, como para todos que compõem o quadro de Juizes do Trabalho da Segunda Região - ativos ou aposentados - que certamente serão afetadas pelas ações empreendidas pela futura

administração de nosso Tribunal.

Para além do conhecimento de ideias, trata-se de excelente oportunidade para reflexão sobre a importância da efetiva participação da AMATRA-2 e de seus associados em nossa política institucional, democratizando, assim, o debate.

Assim, é com enorme prazer que entregamos a você essa edição especial do "Magistratura e Trabalho", apresentando-lhes um pouco mais dessas valorosas magistradas Anelia Li Chum, Maria Doralice Novaes e Sílvia Regina Devonald!

Grandes desafios no horizonte avizinham-se para todos nós.

Vamos seguir juntos nessa jornada.

Boa leitura! 

■ **Patricia Almeida Ramos**

Presidente da AMATRA-2

expediente



AMATRA-2

Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região
Av. Marquês de São Vicente nº 235, bloco B, 10º andar, São Paulo, SP, CEP 01139.001
Tels. (11) 3392.4996 / 3392.4997
Fax: (11) 3392.4727

www.amatra2.org.br
jornalista@amatra2.org.br

DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente

Patricia Almeida Ramos

Vice-Presidente

Mauricio Miguel Abou Assali

Diretora Secretária

Valéria Nicolau Sanchez

Diretor Financeiro e de Patrimônio

Armando Augusto Pinheiro Pires

Diretora Social

Cristina Ottoni Valero

Diretor de Benefícios

Farley Roberto Rodrigues de

Carvalho Ferreira

Diretora Cultural

Maria Cristina Fisch

COMISSÃO DISCIPLINAR E DE PRERROGATIVAS

Titulares

Silvana Abramo Margherito Ariano

Mauricio Marchetti

Daniel Rocha Mendes

Suplentes

Jonas Santana de Brito

Paulo Eduardo Vieira de Oliveira

Fernanda Zanon Marchetti

CONSELHO FISCAL

Titulares

Dora Vaz Treviño

Raquel Gabbai de Oliveira

Renata Bonfiglio

Suplentes

Adriana Prado Lima

Carlos Eduardo Ferreira de Souza

Duarte Saad

Priscila Duque Madeira

MAGISTRATURA & TRABALHO

Órgão Oficial da Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região

Edição, revisão, projeto gráfico e diagramação

AyresPP Comunicação e

Marketing Estratégico

Tel. (19) 3232.6823

Redação

Camila Passos

Jornalista responsável

Adriana Brunelli (MTB 33.183)

Coordenação Geral

Luciano Ayres



Candidata a Presidente: Desembargadora Anelia Li Chum



Qual foi sua trajetória até este momento?

Ingressei na Justiça do Trabalho no V Concurso Público de Provas e Títulos, há 38 anos, em 13 de setembro de 1973, quando assumi o cargo de Juíza do Trabalho Substituta. Percorri inúmeras Varas (antigas Juntas de Conciliação e Julgamento), tais como: Americana, Piracicaba, Araraquara, Santos, Mogi das Cruzes, São Carlos, São Bernardo do Campo, São Caetano do Sul, Mauá, Botucatu, Avaré (das duas últimas fui a Juíza instaladora), e também quase todas as Varas da Capital, dada a grande abrangência territorial da 2ª Região, naquela época. Fui promovida a Juíza titular, em 1979, atuando em Ourinhos, São Carlos e São Paulo, sendo, por vários anos,

convocada como Substituta, neste E. Regional, desde 1988. Em julho de 1993, após 20 anos de atuação no Primeiro Grau, fui promovida a Juíza Titular desta E. Corte. Fui Presidente da 7ª Turma, integrei a antiga SDCl, integro, atualmente, a 4ª SDI, e também a 5ª Turma, da qual já fui Presidente.

Tive a honra, ainda, de atuar perante o C. Tribunal Superior do Trabalho, tanto na condição de Juíza Convocada, quanto na de Substituta de Ministro, em períodos distintos, entre os anos de 2000 e 2002, tendo sido agraciada com a Comenda da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, por aquele C. Sodalício, recebendo, posteriormente, outros convites para àquela Casa retornar.

Exerci a Vice-Presidência Administrativa deste E. 2º Regional, no biê-

nio 2004/2006.

Enfim, são quase quatro décadas de experiência e dedicação à Magistratura Trabalhista, além dos seis anos anteriores, como funcionária do Judiciário Estadual e como Procuradora do Estado de São Paulo, que sempre coloquei e colocarei a serviço da Justiça do Trabalho da 2ª Região, com a enriquecedora colaboração de meus Ilustres Pares.

Quais serão as suas prioridades na gestão como Presidente do TRT-2?

Já foi o tempo - muito tempo - em que os Tribunais Regionais funcionavam isoladamente. O CNJ, no intuito de atender aos anseios da

sociedade, com vistas a uma Justiça mais democrática e que atinja de forma mais eficaz seus objetivos constitucionalmente estabelecidos, tem traçado diretrizes que acabam por definir, em grande parte, a vida dos Regionais, o que constitui, obviamente, suas prioridades.

No caso específico da Justiça do Trabalho, o CNJ, reunido em Porto Alegre, nos dias 17 e 18 de novembro de 2011, durante o V Encontro Nacional do Judiciário, definiu as seguintes metas a serem alcançadas ainda em 2013: Meta 9 - Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em 100% das unidades judiciárias e administrativas; Meta 10 - Realizar adequação ergonômica em 100% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau; Meta 11 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos Magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica; Meta 12 - Implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada Tribunal; Meta 13 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011; Meta 14 - Executar, até setembro de 2013, pelo menos 65% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal.

Tendo em vista, ainda, que a próxima gestão tem início no segundo semestre deste ano, véspera de 2013, as Metas estabelecidas pelo CNJ, acima mencionadas, devem constituir, sem sombra de dúvida, prioridade na gestão de qualquer um dos candidatos que vier a ser eleito, especialmente considerando que - conforme a Meta nº 14 - 65% do orçamento anual disponível, excluídas as despesas com pessoal, devem ser executados até setembro de 2013!

É preciso focar de maneira muito especial a questão das instalações do Tribunal, das Varas da Capital e dos setores administrativos, considerando que, por incrível que pareça, já se vislumbra o esgotamento do espaço físico do Fórum Ruy Barbosa, inaugurado há tão pouco tempo, e da Corte Regional, mormente após a formação dos últimos 30 Gabinetes, o que demonstra, de forma ainda mais evi-

dente, que a implantação das Varas Eletrônicas é questão prioritária. Em resumo, minhas prioridades focarão a saúde dos Magistrados e Servidores, inclusive preventivamente, bem como a capacitação de todos, especialmente no que tange ao Processo Eletrônico, e, ainda, o incremento da instalação de novas Varas Eletrônicas. Tudo isso mediante adoção de um conjunto de medidas administrativas, racionais, criativas e estratégicas, que possam viabilizar a otimização da atividade-fim, destacadamente com o incremento no número das execuções finalizadas, alçando este Tribunal ao lugar de destaque que lhe é reservado, por vocação, no cenário nacional.

Como V. Exa. vê o processo judicial eletrônico e sua implantação na Justiça do Trabalho da 2ª Região?

Vejo como questão de fundamental importância. Estamos no século XXI e não se pode mais conceber, em nome de um respeito inafastável por um planeta mais limpo e ecologicamente bem equilibrado, que garantirá qualidade de vida às próximas gerações, pelas quais somos responsáveis, a manutenção de um sistema burocrático literalmente do século passado. Aliás, em complementação à resposta da questão anterior, é preciso considerar que a Vara Eletrônica demanda, inclusive, espaço físico menor, pois, com a digitalização dos processos, a enorme quantidade de papel também diminuirá sensivelmente! O sistema é irreversível!

Assim, a adoção de procedimentos sustentáveis e ecologicamente adequados se mostra imperativa. É nesse contexto que se insere a implantação das Varas Eletrônicas e do processo judicial eletrônico. Magistrados e Servidores já enxergam, com tranquilidade, a necessidade dessa transição. Impõe-se, assim, a urgente modernização do sistema informatizado existente (que já se revela insuficiente), para seu devido aprimoramento e adequação às necessidades atuais. Afinal, na área da informação, o que hoje é aceitável, amanhã se tornará obsoleto, tamanha é a velocidade do avanço tecnológico.

Este Regional, por ser o maior do País, está sempre na vanguarda dos acontecimentos e, obviamente, a implantação do processo judicial eletrônico tem, necessariamente, que

por ele passar. E isso de fato ocorreu. Na Justiça do Trabalho da 2ª Região, o processo eletrônico já deu o primeiro passo! No dia 27 de fevereiro deste ano foi inaugurada a Vara Judicial Eletrônica de Arujá, equipada com o Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), numa versão que trouxe incorporadas as melhorias advindas das experiências práticas de Navegantes-SC (a primeira Vara digital do país), Caucaia-CE e Várzea Grande-MT.

Trata-se, também, como já assina lei, de Meta estabelecida pelo CNJ, cuja implantação, portanto, não constitui opção de cada Regional, mas configura, sim, o cumprimento do que se estabeleceu nacionalmente como objetivo a ser atingido por todo o Poder Judiciário, e este Regional não foge à regra. Assim, conforme cronogramas exequíveis, a serem estabelecidos, a implantação do processo judicial eletrônico nesta Justiça há de continuar, inexoravelmente.

V. Exa. pretende estudar a possibilidade de fixação de 2 (dois) Juizes para cada Vara do Trabalho?

Com certeza! A qualidade da prestação jurisdicional passa necessariamente por um melhor aparelhamento do Judiciário, compreendendo quantidade e qualidade de Magistrados e Servidores envolvidos. Não se pode olvidar que as gestões anteriores priorizaram, e com razão, a melhoria da estrutura física

e de equipamentos. Necessário se faz, portanto, a meu ver, neste momento, preencher o quadro de Magistrados, para que seja possível a fixação de dois Juizes para cada Vara do Trabalho, conforme, aliás, previsto pela Resolução 63 do CSJT, o que não pode ser postergado.

A conta é fácil: se tivermos, só na Capital, 90 (noventa) Varas do Trabalho com dois Juizes trabalhando em cada uma, o rendimento tende a equivaler a 180 Varas! Numa Justiça que, a cada dia, mais se aproxima dos alvos constitucionalmente estabelecidos - de celeridade e eficiência na entrega da prestação jurisdicional -, entendo tratar-se de medida que demanda urgência em sua implantação, com a adoção de critérios racionais, transparentes e objetivos. Aliás, a existência de Juizes auxiliares, ainda que não nos moldes ora preconizados pelo CNJ (dois para cada Vara), já revela uma espécie de prenúncio dessa realidade, que deve ser implantada o quanto antes, especialmente porque já se demonstrou eficaz. Medidas normativas e administrativas que possibilitem tal desiderato serão tomadas, com inegável benefício para o jurisdicionado, bem como para a Magistratura Trabalhista, que certamente poderá cumprir seu papel de maneira mais eficiente.

Qual o seu plano para a resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

Consciente da necessidade de uma solução para esse problema que todos nós enfrentamos, Magistrados - ativos e inativos - deste, que é o maior Tribunal Regional Trabalhista do País, envidarei esforços junto aos órgãos competentes para a obtenção dos recursos necessários ao atingimento da resolução dos passivos, sempre com observância dos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, sem olvidar o tratamento equânime na distribuição dos recursos disponíveis ou a serem disponibilizados.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-2 e a AMATRA-2?

Sem sombra de dúvida, o melhor possível! Entendo que, somente com o indispensável relacionamento harmonioso TRT-SP e AMATRA-2, consegue-se realizar, com a eficiência desejada, as metas esperadas em prol do Judiciário Trabalhista. Creio, portanto, ser imprescindível para alguém que, como eu, sempre se sentiu privilegiada por fazer parte desta Associação, contar com seu apoio decisivo para a obtenção institucional dos objetivos comuns.

Com efeito, a AMATRA-2 é um precioso aliado na realização dos anseios da Magistratura da 2ª Região, que vem acumulando, no decorrer dos anos, conquistas importantes.

Neste diapasão, impõe-se a manutenção e o aprimoramento de um saudável relacionamento institucional entre o TRT-2 e o Órgão de Representação de seus Magistrados.

“A qualidade da prestação jurisdicional passa necessariamente por um melhor aparelhamento do Judiciário, compreendendo quantidade e qualidade de Magistrados e Servidores envolvidos”

Anelia Li Chum

Qual a sua ideia sobre o assento e voz da AMATRA-2 nas sessões plenárias do TRT-2?

Complementando a resposta anterior, é evidente que a AMATRA-2 deveria ter condições de acompanhar de perto e criticamente os processos decisórios do Tribunal, mormente nas hipóteses em que se discute interesse da categoria ou de um Magistrado, individualmente considerado, uma vez que a Associação, como representante e/ou assistente da classe ou do Magistrado em questão, ou ainda, como *amicus curiae*, teria o direito de se fazer ouvir nas questões que envolvam tal interesse.

A ativa participação da AMATRA-2 em processos que têm envolvido não só seus interesses, enquanto órgão de classe, como também de Magistrados que defendem interesses individuais, tem ocorrido, não porém com garantia de assento e voz. A importância dessa Associação, contudo, é inquestionável. E sua atuação há de ser sempre reconhecida. Todavia, a matéria envolve a estrutura do Tribunal, e seu funcionamento, carecendo de alteração regimental a ser proposta e, ao final, decidida pelo Plenário da Corte.

Tendo em vista a doação de um terreno da União Federal, quais serão as suas medidas para viabilizar a construção de um prédio que abrigue toda a estrutura administrativa e judiciária da cidade de São Paulo?

O terreno, de aproximadamente 46.000m², cedido pela União Federal ao TRT da 2ª Região, evidentemente deve ser utilizado. Esse valiosíssimo patrimônio, na Rua do Bosque, muito próximo ao Fórum Ruy Barbosa, deve ser objeto de estudos de viabilidade, com vistas à construção de um conglomerado capaz de abrigar todas as unidades administrativas e judiciárias trabalhistas da cidade de São Paulo.

Sei que há questionamentos sobre a eficiência dessa centralização, quando se trata de toda a estrutura. Vivemos numa megalópole. Entretanto, não se pode perder de vista que a realidade já estabelecida, com a aglutinação das Varas em um mesmo local, tem-se revelado eficaz: contando com um único Fórum em que estão localizadas todas as Varas do Trabalho, os sujeitos envolvidos no processo (partes, testemunhas, Advogados e outros) têm a tranquilidade de saber exatamente para onde se dirigir, num local servido por vários modais de transporte coletivo (trem, ônibus e metrô), facilitando-se, também, o trabalho dos Advogados que, em verdade, são os reais representantes do jurisdicionado perante o Judiciário.

Por outro lado, o funcionamento do Tribunal e de toda sua parte administrativa junto das Varas, em um mesmo local, resolve o problema da notória insuficiência de espaço ora existente no prédio da Consolação, que mal consegue abrigar os Gabinetes, salas de sessões, secretarias, serviço médico, etc., tendo-se recorrido à locação de outros imóveis para atendimento precário de suas necessidades.

Assim, há de se ter em vista a comprovada necessidade de expansão da estrutura física para as instalações das Varas e do Tribunal, mormente este último, que teve aumentado seu número de Gabinetes em 50% de uma única vez, em gestão anterior, sem o correlato aumento da estrutura física.

Tal projeto, dada a sua magnitude, demanda, para sua execução, estudos de abrangência ampla, enfocando os aspectos arquitetônico, urbanístico, orçamentário, de gestão de obras e outros tantos que se fizerem necessários, cuja deflagração deve se dar de forma imediata, sempre com a devida transparência e publicidade. Para tanto, a criação de uma comissão de Magistrados de 1º e 2º graus, Servidores e Técnicos especializados, será priorizada em minha gestão.

V. Exa. pretende dar continuidade à implantação das novas Varas que tem sido feita na atual administração do TRT-SP?

A continuidade da implantação das novas Varas é imperativo legal.

Veja-se que, segundo a Meta 12 do CNJ, para 2013, deve-se implantar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em pelo menos 40% das Varas do Trabalho de cada Regional. Pensar em 40% das Varas do Trabalho da 2ª Região é pensar em um número gigantesco, como é, de fato, gigantesca a 2ª Região. Assim, com vistas à eficiência almejada, mister se faz proceder à implantação das novas Varas sob o sistema eletrônico.

A eleição dos dirigentes do Tribunal deve ser feita por qual Colégio Eleitoral (Desembargadores, ou Desembargadores e Juizes de 1º grau)?

Esse é um questionamento recorrente e que obviamente tem suas raízes num anseio por ampla democratização na escolha da Direção da Corte. Afinal, sabidamente, a Administração não atinge apenas o Tribunal e seus Desembargadores, mas também os Juizes de 1º grau, Titulares e Substitutos, e os Servidores, tanto do Tribunal, como das Varas.

A ideia de que o Colégio Eleitoral seja composto por Magistrados de 1º e 2º graus, na atualidade, esbarra no óbice constitucional do art. 96, I, e também no quanto disposto no art. 21, I, da LOMAN, não dependendo seu implemento, portanto, da Direção da Corte, mas necessariamente de alteração constitucional e legal.

Todavia, é inegável que se trata de aspiração digna de consideração e estudo, após seu estabelecimento no ordenamento jurídico pátrio.

Qual a posição de V. Exa. sobre a pauta referêcia, que, para preservar a saúde e a qualidade de vida do Juiz de 1º grau, prevê número máximo de audiências e julgamentos diários nas Varas do Trabalho?

Não ignoro o quão estafante é o trabalho dos Juizes de 1º Grau, como já mencionado. Atuei em 1ª Instância

por 20 anos, desde 1973, passando por várias alterações de amplitude geográfica deste Regional e de quantitativo processual sempre crescente, com inegável aumento da complexidade dos feitos. Estamos tratando do maior Tribunal Regional Trabalhista do País, em que tramitam 20% de todos os processos ajuizados no território nacional.

Ademais, tive contato direto com as agruras da Magistratura de 1º Grau, igualmente, nas oportunidades em que exerci a Vice-Presidência Administrativa, e também quando substituí na Corregedoria Regional, e pude confirmar que, embora passado tanto tempo, a atividade judicante, em 1º Grau, continua árdua: para cumprir a finalidade constitucionalmente estabelecida de entrega da prestação jurisdicional eficiente e célere, o sacrifício diário de cada Magistrado é, sem sombra de dúvida, uma realidade.

Então, sobressai o dilema: limitação da pauta diária X celeridade e eficiência na prestação jurisdicional. A resposta, todavia, não está exclusivamente nas mãos da Administração da Corte. De fato, é de se ver que, somente com uma reestruturação da Justiça do Trabalho, especialmente a da 2ª Região, se poderia pensar numa equalização definitiva desses interesses, desses valores que, efetivamente, são tão caros a todos. É uma questão matemática: quanto maior o divisor, menor o quociente. Se tivermos mais Varas e mais Juizes, evidentemente a carga de trabalho de cada um vai se tornar sempre mais próxima do ideal almejado de qualidade de vida e de higidez física, mental e emocional do Magistrado.

Entendo, porém, que a fixação de dois Juizes por Vara, como já assinalado, constituiria um grande avanço na tentativa de se buscar celeridade e eficiência na entrega da prestação jurisdicional, com a preservação da saúde e da qualidade de vida dos Magistrados.

Há ideia de se diminuir o número de Juizes convocados para o 2º grau, tendo em vista que o TRT-2 está com os julgamentos praticamente em dia, e tendo em

vista também que o retorno de tais Juízes convocados para o 1º grau facilitaria a fixação de 2 (dois) Juízes para cada Vara do Trabalho?

A pergunta encerra duas constatações que devem ser melhor analisadas, quais sejam: o TRT tem estado com os julgamentos “praticamente” em dia e a redução de parte dos Juízes Convocados e seu retorno ao 1º grau facilitaria a fixação de dois Juízes por Vara do Trabalho. Entretanto, não se trata de questão que comporte, na atualidade, uma resposta pronta e acabada, como se o retorno de parcela dos convocados ao 1º grau fosse a solução de todo o problema. É preciso atacar as causas, e não as consequências que hoje inviabilizam a fixação de dois Juízes por Vara. Explico:

Se o TRT está com os julgamentos “praticamente em dia”, isto se deve ao aumento do quadro de Desembargadores e, especialmente, ao seu empenho na entrega da prestação jurisdicional e, também, à atuação dos Juízes Convocados. Ora, não se tem qualquer expectativa de que o número de recursos e de ações ajuizadas perante o TRT, em dissídios individuais e coletivos, venha a diminuir com o tempo. Ao contrário! Historicamente, a tendência é de que a carga de recursos e de ações individuais e coletivas aumente! Se com o atual quadro de Convocados, o Regional ainda luta para ter seus julgamentos em dia, penso que sua redução fatalmente implicará dificuldade para atingimento das Metas estabelecidas pelo CNJ.

Parece-me, assim, que o retorno de parte dos Convocados para a 1ª Instância não soluciona definitivamente a questão, podendo, quando

muito, aliviar momentaneamente alguma sobrecarga pontual de uma ou outra Vara. Vamos esclarecer este ponto numericamente: se hoje há três convocados para cada uma das 18 Turmas, além dos cinco vinculados à Presidência, temos 59 Magistrados Convocados (salientando-se que, em alguns momentos, nem mesmo o número de convocados existentes se revela suficiente), e trabalhando com a hipótese de diminuição, temos que, se houver uma redução de um terço nesse número - e um terço é quantidade expressiva -, seriam liberados aproximadamente 20 Magistrados. Com as atuais 166 Varas do Trabalho na 2ª Região instaladas, além daquelas por instalar, a fixação de dois Juízes por Vara implicaria, considerando-se que cada qual já tivesse seu Titular, ao menos o acréscimo de um número igual, ou seja, 166 Juízes.

Entendo, portanto, que há necessidade, isto sim, de preenchimento

dos quadros do Tribunal, com o provimento das vagas de Desembargador existentes, bem como dos cargos vagos tanto de Titulares como de Substitutos.

Note-se, pois, que, especialmente o quadro de Substitutos tem um número excessivo de cargos em aberto, que hoje chegam a 174 vagas, conforme o Edital do Concurso em andamento, pendentes de provimento urgente, sendo necessário dar-se sequência, com a rapidez que o caso exige, aos concursos públicos para ingresso na Magistratura.

Finalizando minhas declarações, quero deixar registrado que, se eleita, não pouparei esforços para a consecução dos objetivos acima apresentados, sempre com a inestimável e indispensável colaboração de meus nobres Colegas e sempre atenta ao aprimoramento da Instituição que tanto prezamos. 

Eleições no TRT-2

Segundo o Regimento Interno, no pleito a ser realizado no dia 1º de agosto, os Desembargadores que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região definirão, além do Presidente, os próximos Vice-Presidente Administrativo, Vice-Presidente Judicial e Corregedor Regional. Todos os cargos têm mandato de dois anos, com cerimônia de posse em 17 de setembro.

Os quatro Desembargadores mais antigos do Tribunal podem

se candidatar, sendo vedada a reeleição em qualquer um dos cargos. Havendo a recusa ou o impedimento de um ou mais entre os Desembargadores mais antigos, os concorrentes serão definidos por ordem decrescente de antiguidade.

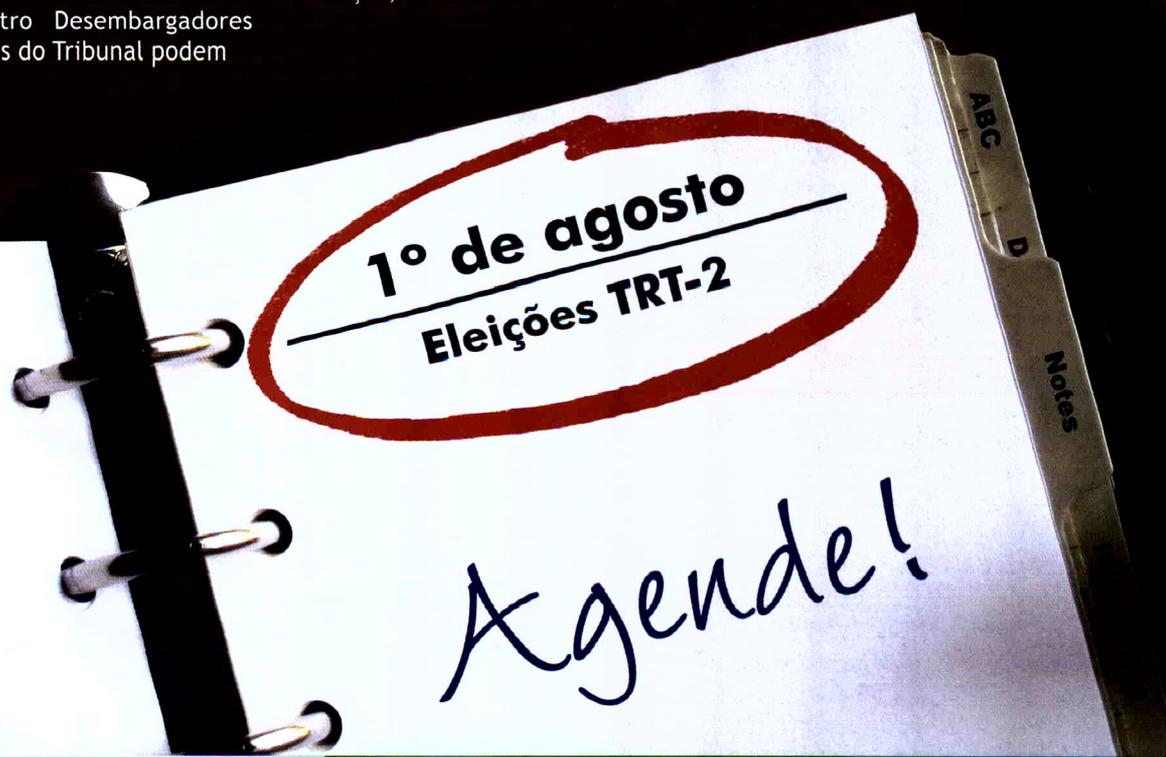
O Desembargador que tiver exercido quaisquer cargos de Direção, inclusive

de Presidente, por quatro anos, é inelegível até que se esgotem todos os nomes na ordem de antiguidade.

A eleição é feita em escrutínio secreto e o voto é obrigatório para todos os Desembarga-

dores. Não é permitido voto por procuração.

Será eleito o candidato que obtiver a maioria absoluta dos votos. Caso isso não ocorra, será realizado segundo escrutínio com os dois candidatos mais votados. O candidato mais votado no segundo escrutínio será eleito. Na situação de empate, vence o candidato mais antigo.



Candidata a Presidente: Desembargadora Maria Doralice Novaes

Qual foi sua trajetória até este momento?

Estou na Magistratura há 30 anos. Oriunda do 7º Concurso de Ingresso, tomei posse como Juíza Substituta no dia 10 de dezembro de 1981. Promovida por merecimento pouco tempo depois, em 1983, passei a ser titular da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. Convocada para atuar como substituta no TRT, em 1988, por lá fiquei até 1995, quando fui promovida por merecimento para compor em definitivo a Corte. Em 2004, tive a honra de ser convocada para atuar no TST, onde permaneci até final de 2007. Reconvocada em 2009, retornei à Corte Superior, lá ficando até julho de 2011. De volta a São Paulo, presido hoje, com muito orgulho, a Egrégia 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Além das atividades judicantes, e sem prejuízo delas, também participei de atividades associativas na direção da AMATRA-2, de 1987 a 2001.

Atuei como Membro Titular, na Presidência, em diversas Comissões Examinadoras (cerca de 15) em Bancas de Concurso de Ingresso à Magistratura do Trabalho da 2ª Região.

Presidi e coordenei a Comissão de Informática do TRT da 2ª Região, de 1994 a 1998.

Presidi a Comissão de Regimento Interno do TRT da 2ª Região, de 2008 a 2010.

Coordeno, hoje, a implantação do PJe tanto na primeira quanto na segunda instância.

Quais serão as suas prioridades na gestão como Presidente do TRT-2?

Como prioridades máximas, a agilidade, a eficiência e a excelência na prestação de serviços, fazendo-os de forma saudável e sustentável. A utilização de métodos que racionalizem o desempenho do Tribunal, não apenas em relação aos processos (sua atividade fim), mas também na área administrativa. A



saúde e a segurança para Magistrados e Servidores.

Para tanto, procurarei agir com equilíbrio. Procurarei “desaprender” em termos de modelos mentais, paradigmas superados, para poder fazer diferença no novo contexto global. Procurarei assegurar a formação de Servidores capazes de tirar a Instituição das “zonas de conforto” e de provocar transformações culturais capazes de levá-los a novos patamares de evolução. Procurarei buscar o refinamento de “competências duráveis”; a capacidade de pensar estratégica e sistemicamente; a capacidade de lidar com desafios inéditos e assegurar soluções radicalmente criativas; a capacidade de liderar em contextos de alta incerteza; a capacidade de motivar e integrar esse grande grupo denominado TRT. Procurarei, enfim, fazer acontecer.

Como V. Exa. vê o processo judicial eletrônico e sua implantação na Justiça do Trabalho da 2ª Região?

Vejo-o como definitivo, a substituir por completo, num futuro próximo, o atual processo físico. A corroborar meu entusiasmo está o fato de, a convite do Presidente Desembargador Nelson Nazar, estar coordenando a implantação do PJe na 2ª Região.

Registro, aliás, que no curso da minha vida profissional e pessoal sempre tive grande interesse pela tecnologia de ponta.

Abro um parêntesis, aqui, para relatar fatos do meu histórico de vida a

propósito do tema. O ano era 1987. Eu presidia a então 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo. Frustrada com as duas únicas modernidades que me foram oferecidas na ocasião, uma “revolucionária” máquina de escrever IBM, com esfera substituível, e uma “poderosa” caneta BIC, pensei que algo deveria ser feito para modernizar os trabalhos. Entusiasmada com uma feira de informática que havia visitado, resolvi “informatizar” a Junta. Adquiri um “super” computador, um TK 3000 COMPAC, e passei a utilizá-lo em minhas atividades jurisdicionais. A memória RAM era de 64 Kbytes e vinha devidamente acompanhado com um drive de disquete externo de 5¼ polegadas. Era o máximo! Reconheço que esse meu comportamento foi considerado muito ousado para a época, já que a direção do Tribunal passou a entender que os documen-

tos gerados por aquele equipamento não se mostravam “oficiais” e, portanto, não poderiam ser anexados aos autos do processo. Busquei superar a dificuldade, “oficializando-os”. A impressão das Armas da República nos então papéis contínuos carbonados que adquirira solucionou a questão. Foi um sucesso! As atas e as sentenças passaram, então, a ser “oficiais” e lá foram elas para os autos do processo. Mais tarde, nos idos de 1994, fui convidada pela Direção do Tribunal para presidir e coordenar a Comissão de Informatização da Corte. Tive a alegria de, então, participar de diversos projetos. O peticionamento eletrônico, o TRT-Wap (sistema de consulta por qualquer usuário do último trâmite processual, via celular); o TRT-Mail (disseminação automática de todos os trâmites e informações processuais por correio eletrônico, via internet); a aquisição e a implantação de terminais de extrato de trâmites processuais dirigidos à população; a informatização das salas de sessão; o Diário Oficial Eletrônico, apenas para citar alguns.

Também participei, no ano de 2002, da implantação do BACEN JUS, ocasião em que tive a honra de, na condição de Fiel da Corte, ajudar a organizá-lo, cadastrando todos os Magistrados da Segunda Região junto ao Banco Central para possibilitar as ordens de bloqueio e desbloqueio de contas correntes do Sistema Financeiro Nacional.

Mais tarde, quando convocada para substituir o Ministro Ives Gandra Martins Filho no TST, também tive a oportunidade de ser a primeira Magistrada a trabalhar com processos inteiramente digitais. Isso porque o gabinete de Sua Excelência deixou de ter processos físicos naquela ocasião, de modo que coube a mim trabalhar exclusivamente com aquela modernidade. Foi uma experiência única, assim como está sendo, agora, a Coordenadoria do PJe.

V. Exa. pretende estudar a possibilidade de fixação de 2 (dois) Juizes para cada Vara do Trabalho?

A fixação de dois Juizes para cada Vara do Trabalho, na forma da Resolução nº 63 do CSJT, está inserida naquilo que considero prioridades de gestão, que importa, ao fim e ao cabo, em saúde para o Magistrado, bem assim, em agilidade, eficiência e excelência na prestação de serviços. Para tanto, é claro, faremos

estudos de viabilidade, em conjunto com a Corregedoria Regional.

Qual o seu plano para a resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

Essa é, sem dúvida alguma, uma das questões mais tormentosas, sobretudo quando se tem em conta um Tribunal diferenciado como o de São Paulo, com um número tão expressivo de Servidores e de Magistrados. Penso, contudo, que o Administrador deve observar os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem assim a necessidade de dar tratamento equânime aos Magistrados (da ativa e aposentados, indistintamente) por ocasião do pagamento de passivos.

Contudo, como todos já sabemos, eis que amplamente divulgado, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está em vias de preparar uma norma rigorosa dirigida a todo o Judiciário com critérios de apuração de valores e pagamentos de passivos a Magistrados e Servidores. Considero absolutamente apropriada a medida, já que sua intenção é a de padronizar a questão para toda a Magistratura.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-2 e a AMATRA-2?

De muita harmonia. Os interesses da AMATRA-2 são sempre os interesses dos Magistrados e da Justiça. Logo, também correspondem aos interesses da Administração de um Tribunal. É de extrema importância, pois, que ambas as instituições mantenham canais abertos de diálogo para encaminharem, juntas, projetos de interesse da comunidade jurídica trabalhista paulista. Para alcançar esse engajamento, proponho manter continuamente as portas abertas para receber todas as reivindicações, sugestões e críticas.

Qual a sua ideia sobre o assento e voz da AMATRA-2 nas sessões plenárias do TRT-2?

Essa questão mereceria amplo debate no Plenário da Corte com vistas à alteração de seu Regimento Interno.

Considero, contudo, parcialmente justa a reivindicação. O direito ao assento parece-me desnecessário. O de voz, contudo, nas sessões administrativas do Tribunal Pleno, como ocorre em outros Regionais, bem como o direito de ser a AMATRA-2 avisada com antecedência das sessões administrativas, certamente asseguraria maior plenitude no direito de defesa dos interesses da categoria.

Tendo em vista a doação de um terreno da União Federal, quais serão as suas medidas para viabilizar a construção de um prédio que abrigue toda a estrutura administrativa e judiciária da cidade de São Paulo?

Situado na Rua do Bosque, no bairro da Barra Funda, o terreno (doado ao TRT pela União) possui 46.000m² e dista apenas 200 metros do Fórum Trabalhista Rui Barbosa. Poderá receber uma área construída de aproximadamente 94.000m², com capacidade para abrigar todas as unidades jurisdicionais e administrativas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, hoje distribuídas em quatro diferentes endereços.

A unificação do Tribunal será um novo marco para a 2ª Região diante dos benefícios que o Complexo Judiciário Trabalhista trará. Isso porque o prédio da Consolação está bastante acanhado para abrigar, hoje, os 94 gabinetes de Desembargadores, as salas de sessão e as respectivas secretarias de Turmas, de Seções Especializadas em Dissídios Individuais, de Dissídios Coletivos, o Órgão Especial e o Pleno, além da sala de Advogados, atendimento médico-hospitalar e agências bancárias. Tanto isso é verdade que foi necessário locar outros imóveis para instalar toda a parte administrativa auxiliar, tanto do Tribunal quanto da Presidência, assim como o arquivo geral e o depósito de materiais de consumo da região.

Só a construção de um novo prédio poderá compreender todas as necessidades atuais. Ademais, em razão da localização e da dimensão do imóvel, poderá ser oferecido à municipalidade espaços para jardins e outros aparelhos sociais, numa possível troca de aumento de área construída em favor do Complexo. Para tanto, buscaremos o necessário apoio institucional.

Projetos, contudo, têm fases: a preparação, a concepção, o planejamento, a execução e o fechamento. Pretendo, portanto, obedecendo às fases, num primeiro momento, com muita transparência e respeito ao princípio da publicidade, dar início à primeira etapa, trabalhando, basicamente, em duas frentes. A primeira, buscando a desocupação, quer pela via administrativa, quer pela judicial, dos diversos usuários, permissionários e eventuais posseiros que se encontram instalados no local. A segunda, praticando os atos necessários à contratação do projeto arquitetônico. Tarefas árduas, as duas. A primeira, por conta das demandas que merecerão ser geridas. A segunda, por ser a etapa que deverá contemplar todos os aspectos técnicos envolvidos na construção, atendendo-os da melhor maneira possível. Nesse momento a equipe envolvida - que será composta de membros da primeira e segunda instâncias, ouvindo todos os interessados - debaterá à exaustão as características da edificação, o sistema construtivo a ser adotado, as dimensões e a disposição dos ambientes. A seguir, passaremos a trabalhar para garantir a disponibilidade de recursos para a execução da obra e, assim, darmos início a ela. Haveremos de criar fórmulas específicas para aumentar ao máximo a transparência de todos os atos.

V. Exa. pretende dar continuidade à implantação das novas Varas que tem sido feita na atual administração do TRT-SP?

Certamente que sim! As Varas foram criadas por lei e são uma necessidade premente para o jurisdicionado. Logo, a instalação das mesmas é fundamental para dar cumprimento a um dos meus maiores objetivos, a eficiência.

A eleição dos dirigentes do Tribunal deve ser feita por qual Colégio Eleitoral (Desembargadores, ou Desembargadores e Juizes de 1º grau)?

Se é certo que a eleição dos integrantes do cargo de Direção compete exclusivamente aos membros do Tribunal, a questão aqui colocada

enquadra-se na seguinte indagação: como atribuir legitimidade a toda Magistratura trabalhista da Segunda Região para participar do processo de escolha dos cargos de Direção do Tribunal sem violar o art. 96, I, “a” da CF, o art. 21 da LOMAN?

A necessária alteração legislativa parece-me ser a única resposta à questão apresentada.

Registro, contudo, que considero justa a aspiração da primeira instância em buscar mudança no atual modelo, já que um colégio eleitoral mais amplo poderia contribuir para democratizar os Tribunais e criar oportunidade para que Juízes de primeiro grau possam participar da discussão e definição dos rumos da Magistratura tanto quanto das prioridades necessárias à melhoria da prestação dos serviços judiciários à população.

Apresentam-se como justificativas, argumentos de ordem constitucional, porquanto a eleição por um colégio eleitoral composto de todos os integrantes da Magistratura estaria em harmonia com o princípio da plenitude democrática (art. 1º, CF) e de natureza administrativa, consistentes na ampliação do debate entre os diversos órgãos que compõem a Justiça.

Contudo, permanece ainda sem solução uma questão que considero de extrema relevância e que, s.m.j., não está sendo considerada nos diversos fóruns de discussão sobre o tema: a efetiva representatividade dos eleitores no momento da escolha dos dirigentes. Afinal, a Magistratura de primeira instância tem e sempre terá expressiva maioria numérica em relação aos Magistrados do Tribunal.

Logo, parece-me que qualquer projeto de lei que vise a alterar o sistema atual deveria buscar resolver essa questão de modo a assegurar a representação dos eleitores por ocasião do escrutínio na proporção exata dessa diversidade. Esse princípio, a meu juízo, seria o único a estabelecer a perfeita igualdade de votos e dar a todos os eleitores o mesmo peso, podendo o Magistrado, dessa forma, com um resultado justo, sentir a força e a eficácia do seu voto.

máximo de audiências e julgamentos diários nas Varas do Trabalho?

A pauta referência (pauta ideal) - aquela que concilia um número máximo de audiências diárias dentro de um espaço de tempo curto - envolve, no meu sentir, sérios impasses. Isso porque através dela sugere-se a realização de um número razoável e proporcional de audiências, sem que com isso se tenha critério objetivo do razoável, exceto a lógica ingrata dos números.

Ela não leva em conta, v.g, que a tarefa do Magistrado não se limita ao período trabalhado na Vara ou Tribunal cumprindo pauta, pois como não se desconhece a maior parte dos Magistrados trabalha em casa, à noite e nos finais de semana, com inequívocos reflexos na sua qualidade de vida e na convivência com a família.

É claro que não tenho pretensões de estabelecer soluções mágicas para essa questão, até por quê, nos meus 30 anos de vida profissional, jamais encontrei a pauta ideal, aquela que respeita Advogados, partes, Servidores e, antes de tudo, a saúde, a dignidade e a independência funcional do Juiz.

Penso, contudo, não ser possível reduzir a demanda dos Juízes por uma melhor qualidade de vida, à pauta referência. O significado desse bem é muito maior. Exige a construção de um plano, uma trilha, um caminho visando à realização de um projeto amplo. Exige estudo científico e soluções pensadas. Exige capacitação dos envolvidos, análise de causas e efeitos, tanto do ponto de vista pessoal, como do coletivo.

Exige respeito às individualidades e às especificidades. Só depois de tais providências é que estaremos aptos a encontrar soluções que atendam às nossas reais expectativas. Nessa senda, se na administração do TRT, assumo o compromisso de, juntamente com a AMATRA-2, buscar soluções para essa angustiante questão, na medida em que, como já referi, uma das prioridades de gestão será a saúde e a segurança para Magistrados e Servidores.

Há ideia de se diminuir o número de Juízes convocados para o 2º grau, tendo em vista que o TRT-2 está com os julgamentos praticamente em dia, e tendo em vista também que o retorno de tais Juízes convocados para o 1º grau facilitaria a fixação de 2 (dois) Juízes para cada Vara do Trabalho?

A convocação de Juiz de primeiro grau para ter assento no TRT tem previsão no art. 118 da LOMAN, que admite que o Magistrado de jurisdição inferior venha atuar temporariamente na instância superior.

Como o TRT da 2ª Região não ampliou os casos de substituição, além daquele previsto na LOMAN, eis que o faz exclusivamente em convocação ocasional a que se refere o referido artigo, vale dizer, nos casos de vaga

ou afastamento por mais de 30 dias, entendo que a providência aqui sugerida, de retorno de tais Juízes para a primeira instância para facilitar a fixação de 2 (dois) Juízes em cada Vara, efetivamente não se justifica.

Não posso deixar de registrar, contudo, que a convocação de Juiz de Vara constituiu muito mais um ônus do que um ônus para a primeira instância. Trata-se de um verdadeiro rito de passagem. Uma etapa profissional importante na vida de qualquer Magistrado. Um necessário avanço na carreira. O Juiz solitário cederá lugar a uma prática colegiada. Passará a ter contato com o universo do Tribunal, lugar no qual os sangues se cruzam e as vocações se confundem. Partilhará e debaterá as teses jurídicas manejadas em todos os rincões. Conhecerá todos os caminhos que temos, cabendo-lhe a escolha de um deles ou, quiçá, a formatação de uma nova rota. Tomará consciência de si mesmo como indivíduo e como parte integrante de uma sociedade maior, denominada Magistratura. Perceberá as dificuldades de um Tribunal e se espantará com esse fato. Reconhecerá as limitações da Corte. Participará do diálogo de sua constante construção.

Nunca devemos esquecer que vivemos numa democracia e que esta, nas Organizações, não é construída se não houver participação e diálogo. São esses os fatores que revelam o grau de adesão de cada um de nós na contínua construção e aprimoramento de nossa Casa, bem assim no necessário compromisso de cidadania e com a realização do bem comum.

Termino por dizer apenas que O JUIZ OU É APAIXONADO OU NÃO PODE SER JUIZ. 

Qual a posição de V. Exa. sobre a pauta referência, que, para preservar a saúde e a qualidade de vida do Juiz de 1º grau, prevê número

“A unificação do Tribunal será um novo marco para a 2ª Região diante dos benefícios que o Complexo Judiciário Trabalhista trará.”

Maria Doralice Novaes

Candidata a Presidente: Silvia Regina Pondé Galvão Devonald



Qual foi sua trajetória até este momento?

Sou do 7º Concurso. Trabalhei como juíza substituta fora da Capital, em cidades como Guarulhos, São José dos Campos, Campinas, Rio Claro, Sorocaba, Jundiaí e, principalmente, em Santos. Fui promovida para a 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Santos em 1986 e removida para a 6ª Junta, quando de sua criação em 1987. Em 1991 passei a substituir no Tribunal, onde permaneci até 1996, quando fui promovida, por merecimento, para compor esta Corte, fixando-me até a presente data na 3ª Turma.

Particpei da Comissão de Regimento Interno deste Tribunal de 2004 a 2006.

Atualmente sou gestora do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho, do Tribunal Superior do Trabalho, desde maio de 2011.

Quais serão as suas prioridades na gestão como Presidente do TRT-2?

Embora esteja compondo a lista quádrupla para a escolha do Presidente do TRT, devo declarar que apoio incondicionalmente a candidatura da colega Maria Doralice Novaes. Minha intenção, na verdade, é concorrer para o cargo de Vice-Presidente Administrativo e, assim, colaborar com os projetos apresentados pela nobre colega Doralice.

Entendo que a direção do Tribunal é um encargo extremamente extenuante, mormente porque é o maior do país e, como tal, o que possui os maiores problemas. Assim, uma administração coesa, que fale uma mesma linguagem, é fundamental para que haja fluência na tomada de decisões e, principalmente, na busca da excelência que tanto almejamos.

Quero que nosso Tribunal seja reconhecido, não somente por sua grandeza numérica, mas, principalmente, pela sua qualidade de serviços prestados aos jurisdicionados.

“Quero que nosso Tribunal seja reconhecido, não somente por sua grandeza numérica, mas, principalmente, pela sua qualidade de serviços prestados aos jurisdicionados.

Silvia Regina Devonald

Como V. Exa. vê o processo judicial eletrônico e sua implantação na Justiça do Trabalho da 2ª Região?

O processo eletrônico já é uma realidade em nosso Tribunal. Para alguns, como eu, é um grande desafio substituir o papel pelo computador, mas cada dia aprendo mais e, tenho certeza, logo estarei dominando a temida máquina.

Hoje vemos a petição eletrônica, o sistema de consulta dos trâmites processuais, o serviço de correio eletrônico, a informatização das sessões, tudo com o intuito de tornar mais fácil e eficaz o processo judicial, além de ser mais democrático, na medida em que qualquer parte tem acesso aos atos processuais ali praticados.

Em brevíssimo tempo a implantação será estendida a todas as Varas e ao Tribunal, o que será altamente benéfico para todos.

V. Exa. pretende estudar a possibilidade de fixação de 2 (dois) juízes para cada Vara do Trabalho?

Acho fundamental que tal possibilidade se torne real a curtíssimo prazo, pois trará benefícios aos jurisdicionados, na medida em que os processos terão tramitação mais rápida, mas, principalmente, para os magistrados, que poderão trabalhar dentro de seus limites, sem estresses, preservando sua vida social, familiar e sua saúde mental.

Qual o seu plano para a resolução dos passivos a serem pagos aos Magistrados (da ativa e aposentados)?

É muito difícil responder a esta questão, pois ela envolve fatores externos, dos quais não temos nenhum controle. Seguramente, o Tribunal deverá fazer gestões junto ao TST para que o problema seja resolvido, porém assinalo que deve ser dado tratamento igualitário entre magistrados da ativa e aposentados, além dos funcionários.

Como deve ser o relacionamento entre o TRT-2 e a AMATRA-2?

Ambos são compostos de magistrados e, como tal, com os mesmos interesses. Assim, quanto mais próximos estiverem, maiores as possibilidades de solucionarmos os problemas que surgirem.

Participei, não tão ativamente como queria, pois não trabalhei em São Paulo, das gestões dos colegas Edilson Bassalho, Vantuil Abdala, Carlos Orlando Gomes, Décio Daidone e Ildeu Albuquerque e percebi quão importante é o trabalho conjunto e harmônico entre ambos.

Uma curiosidade que poucos sabem é que na gestão do colega Decio Daidone meu falecido marido Howard foi o autor da logomarca da Amatra.

Qual a sua ideia sobre o assento e voz da AMATRA-2 nas sessões plenárias do TRT-2?

Acho bastante interessante que a Amatra possa participar em sessões administrativas em que se discutem interesses dos magistrados. Para isto, contudo, deverá ser feita alteração regimental, que depende do Pleno para sua aprovação.

Tendo em vista a doação de um terreno da União Federal, quais serão as suas medidas para viabilizar a construção de um prédio que abrigue toda a estrutura administrativa e judiciária da cidade de São Paulo?

Acompanhei o processo de doação do imóvel pela União ao nosso Tribunal, graças aos esforços do então presidente Décio Daidone. A área é imensa e pode abrigar praticamente toda a nossa estrutura em um só lugar, o que traria incontáveis benefícios.

Resta, porém, ser dado seguimen-

to ao processo, com a retomada do imóvel (há vários ocupantes) e, principalmente, fazer-se um projeto adequado aos nossos propósitos, o que demanda bastante tempo e esforços. Além do mais, pela grandiosidade do empreendimento, devem ser disponibilizados recursos orçamentários, que serão buscados junto ao Governo Federal.

É uma grande luta, mas que valerá a pena.

V. Exa. pretende dar continuidade à implantação das novas Varas que tem sido feita na atual administração do TRT-SP?

As Varas já foram criadas e necessitam ser instaladas. Só assim tornaremos real o objetivo de uma eficaz prestação jurisdicional.

A eleição dos dirigentes do Tribunal deve ser feita por qual Colégio Eleitoral (Desembargadores, ou Desembargadores e Juízes de 1º grau)?

Embora seja um desejo antigo da magistratura de primeiro grau, há questões de ordem legal a impedir sua participação. Enquanto tal impedimento vigorar, não há como se estender a eleição a eles, apesar de achar justa a reivindicação.

Contudo, entendo que uma administração aberta e transparente consegue ouvir a magistratura de primeiro grau, realizando seus projetos e anseios.

Qual a posição de V. Exa. sobre a pauta referênciada, que, para preservar a saúde e a qualidade de vida do Juiz de 1º grau, prevê número máximo de audiências e julgamentos diários nas Varas do Trabalho?

Acho fundamental que a saúde e a qualidade de vida do juiz sejam preservadas e, para tanto, há que se estudar uma forma de se equacionar a questão. Por um lado, a demanda por uma prestação jurisdicional eficaz é premente. Os processos não param de crescer e somos diariamente cobrados pelos nossos serviços. Por outro lado, somos seres humanos, com limitações e, principalmente, com exigências de convívio familiar e social.

Entendo que não há necessidade de fixação de pauta referênciada, mesmo porque as demandas são diversificadas e os juízes idem. Se para determinado local funciona a fixação de 10 audiências diárias, por exemplo, em outro isto pode ser inadequado, quer pelo número de demandas, quer pela impossibilidade do juiz de atendê-las. Assim, o ideal é que cada magistrado, cômico de seus deveres funcionais, designe o número de processos suficientes para atender aos anseios dos jurisdicionados, pois há que ser feita justiça rápida e de qualidade, sem afetar a saúde e a vida do julgador.

Há ideia de se diminuir o número de Juízes convocados para o 2º grau, tendo em vista que o TRT-2 está com os julgamentos praticamente em dia, e tendo em vista também que o retorno de tais Juízes convocados para o 1º grau facilitaria a fixação de 2 (dois) Juízes para cada Vara do Trabalho?

A convocação de juízes de primeiro grau hoje em dia para o Tribunal somente se dá quando o desembargador se ausenta por mais de 30 (trinta) dias ou no caso de vagas. Entendo que ela deverá continuar, pois se um desembargador tira férias os processos continuam a ser a ele distribuídos e, portanto, se não houver substituto, quando de seu retorno existirá um acúmulo enorme de feitos. Se tal ocorrer, em curtíssimo prazo os julgamentos não estarão mais em dia e todo o esforço feito até agora terá sido em vão. 

Apoio:



Convênios AMATRA-2.

Vantagens exclusivas. confira em www.amatra2.org.br!

